

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/01/2021 | Edição: 20 | Seção: 3 | Página: 35

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

EXTRATO DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), CNPJ nº 00.394.460/0058-87, e o(s) Município(s) optante(s), relacionado(s) ao final, conforme estabelecido na Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 11 de maio de 2016.

2. OBJETO: Firmar a opção realizada pelos Municípios, na forma prevista no § 1º do art. 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008, alterado pelo Decreto nº 6.621, de 29 de outubro de 2008, na Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 2016, e em conformidade com a Resolução CGITR nº 1, de 24 de setembro de 2018, para delegação de competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).



3. VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

MUNICÍPIOS CONVENIADOS	UF	CNPJ	Nº DO PROCESSO	DATA DE ASSINATURA
CAMPO LIMPO DE GOIAS	GO	04.216.593/0001-89	10010.024159/0518-06	28/01/2021
GOUVELANDIA	GO	25.040.122/001-32	10100.014609/0317-29	28/01/2021
FORMOSO	MG	18.125.153/0001-20	10010.036833/0317-81	28/01/2021
ALTONIA	PR	81.478.059/0001-91	10030.001040/0616-10	28/01/2021
SAO MARTINHO	RS	87.613.097/0001-96	10010.013144/0317-06	28/01/2021
FRAIBURGO	SC	82.947.979/0001-74	10265.162273/2020-41	28/01/2021
CORONEL MACEDO	SP	46.634.192/0001-99	10010.030246/0217-15	28/01/2021
SANTO ANTONIO DA ALEGRIA	SP	45.302.130/0001-17	10010.022615/0117-33	28/01/2021

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.